



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATO PRESI 1705

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0022347-93.2015.4.01.8000](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_w...), RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor JOSIAS PEREIRA FALCÃO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Tucuruí, para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína, a partir de 03/11/2015.

II – CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito ao mencionado servidor, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

III - REMANEJAR, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína, decorrente da aposentadoria de Maria Angela Borges Magalhães, para a Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Tucuruí, para suprir o claro decorrente da remoção.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/10/2015, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1307178** e o código CRC **D9427036**.